

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.029/2015**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público que, com base na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08.08.2000, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com a entrega de proposta até o dia 07 de Abril de 2015, às 09:00 horas e a sessão de disputa de preços no mesmo dia, às 10:00 horas, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de micro-filtro em fibra de vidro modelo GF-10 com diâmetro de 58 mm, posto CIF na INB - Indústrias Nucleares do Brasil, situada em Resende - RJ, conforme quantidade, condições e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os documentos de licitação, o Termo de Referência e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento constam do Edital afixado no Quadro de Avisos e poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

LUE YAMAMOTO  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.031/2015**

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público que, com base na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08.08.2000, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com a entrega de proposta até o dia 07 de abril de 2015, às 09:00 horas e a sessão de disputa de preços no mesmo dia, às 10:00 horas, visando a contratação de serviço de transporte rodoviário de urânio na forma de UF6 enriquecido, produto radioativo classe 7, do porto do Rio de Janeiro ou de Itaguaí para a Indústrias Nucleares do Brasil - INB, em Resende - RJ.

Os documentos de licitação, o Termo de Referência e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento constam do Edital e poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

FELIPE GABRIEL DOS SANTOS CORTE  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS  
E NUCLEARES****EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO nº. 0180/2015. ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio de Bruna Francine Harumi Uyeti, Concessão de Estágio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ n.º 00.402.552/0005-50, e a AMC Serviços Educacionais Ltda., mantenedora da Universidade São Judas Tadeu, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.045.772/0001-52, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OBJETO: Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de cooperação para concessão de Estágio, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Orientação Normativa MOPG n.º 7, de 30/10/2008 e Portaria CNEN/IPEN n.º 081, de 14/07/2009. VALOR DO INSTRUMENTO: Estágio obrigatório sem ônus para a CNEN/IPEN o seguro será assumido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Art. 9º, Parágrafo único, Lei n.º 11.788/2008. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2015. Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Dr. José Carlos Bressiani, R.G. n.º 4.418.207-7 e CPF n.º 821.633.678-00, Cargo em Comissão de Diretor do IPEN e o Prof. Dr. Pablo Garcia Carrasco, Coordenador de Estágio.

**INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE MÚTUA  
COOPERAÇÃO Nº 9/2015**

PARTES: INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD - CNPJ 00.402.552/0004-79 e a UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UERJ - CNPJ 33.540.014/000157. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto regular a cooperação técnico-científica entre o IRD e a UERJ, respeitadas as legislações específicas de cada participante e que regulem a matéria, nos seguintes setores: Intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos; Atividades de pesquisa em temas de interesse comum; Cessão mútua de recursos laboratoriais; e Intercâmbio de pessoal técnico-científico e de profissionais de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Regido pelas disposições da Lei 8.080/90 e Portaria SVS/MS n.º 453, de 01/06/98. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 5 (cinco) anos, com vigência a partir de 11/02/2015. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: DEJANIRA DA COSTA LAURIA, CPF n.º 494.500.777-20 - DIRETORA DO IRD E RICARDO VIEIRALVES DE CATRO, CPF 880.058.107-25 - REITOR DA UERJ

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL  
DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 4487/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.004960/2009-00  
Requerente: Instituto Carlos Chagas-ICC / Fiocruz-PR  
CQB: 313/10  
Próton: 12692/15

Assunto: Solicitação de Parecer para Projeto NB-2  
Ementa: A presidência da Comissão Interna de Biossegurança da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio para a execução de projetos de Nível de Biossegurança 2/NB-2 a serem executados em área já credenciada pela CTNBio como NB-2, assim denominados: "Caracterização molecular e funcional da síntese e do transporte intracelular de nucleotídeos-açúcares" e "Uso de camundongos GM para o estudo de infecções virais e de mecanismos de imunomodulação". Os projetos foram enviados contendo as informações concernentes à biossegurança.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO PRÉVIO Nº 4488/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.001042/1999-41  
Requerente: Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais-CNPEN  
CQB: 113/99  
Próton: 10157/15

Assunto: Solicitação de Parecer para Projeto NB-2  
Ementa: A presidência da Comissão Interna de Biossegurança da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio para a execução de projetos de Nível de Biossegurança 2/NB-2 a serem executados em área já credenciada pela CTNBio como NB-2, assim denominados: "Secreção de glicoproteínas heterólogas em Aspergillus: efeito do padrão de glicosilação em parâmetros funcionais de glicosil hidrolases"; "Análise comparativa do mecanismo de secreção de proteínas heterólogas em Aspergillus nidulans"; "Estudo do padrão de glicosilação no enovelamento, secreção e função de enzimas ativas em carboidratos" e "Aspergillus nidulans como modelo para manipulação de genes envolvidos no processo de unfolded protein response". Os projetos foram enviados contendo as informações concernentes à biossegurança.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO PRÉVIO Nº 4489/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.002347/1998-53  
Requerente: Departamento de Radiologia da Faculdade de Medicina da USP  
CQB: 084/98  
Próton: 13727/15

Assunto: Solicitação de Parecer para Projeto NB-2  
Ementa: A presidência da Comissão Interna de Biossegurança da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio para a execução de projetos de Nível de Biossegurança 2/NB-2 a serem executados em área já credenciada pela CTNBio como NB-2, assim denominados: "Células tronco mesenquimais como carreadoras de adenovírus no microambiente tumoral" e "Avaliação dos mecanismos moleculares das vias de p53/ARF e IFNB envolvidos com a resposta de células de melanoma ao tratamento com os transgenes p19Arf e IFNB". Os projetos foram enviados contendo as informações concernentes à biossegurança.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO PRÉVIO Nº 4490/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.004960/2009-00  
Requerente: Instituto Carlos Chagas-ICC / Fiocruz-PR  
CQB: 313/10  
Próton: 12692/15  
Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

2

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança -

CQB para incluir a área referente ao Biotério, de NB-2, para finalidade de Pesquisa em regime de contenção com animais, vírus, micro-organismos e fungos. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO PRÉVIO Nº 4491/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.000054/2015-76  
Requerente: File de Truta NR  
Próton: 72282/14 e 6399/15  
Assunto: Solicitação de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Ementa:

O Responsável Legal da instituição solicitou Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para instalações consideradas pela requerente como sendo de NB-1 para a finalidade de pesquisa em regime de contenção, experimentação, transporte, detecção e identificação de OGM, armazenamento e descarte. A instituição afirma que dispõe de infra-estrutura adequada e pessoal técnico competente para desenvolver com segurança as atividades propostas. Foi encaminhada à CTNBio a documentação referente à essa solicitação.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

**EXTRATO PRÉVIO Nº 4492/2015**

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01200.004893/1997-93  
Requerente: Instituto Butantan  
CQB: 039/98  
Próton: 12407/15  
Assunto: Solicitação de Parecer para Revisão de CQB / NB-

2

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à Reclassificação de área de NBGE-3 para NBGE-2 do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB da instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI